



EDITAL N°21, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DISCENTES PARA O PROGRAMA DE MOBILIDADE INTERNACIONAL ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ E O INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA (IPB)

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no uso da competência que lhe confere o Decreto de 06 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União no dia 07 de fevereiro de 2024, seção 2, página 01, torna público a seleção simplificada de discentes para o Programa de Mobilidade Internacional entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR) e o Instituto Politécnico de Bragança (IPB).

1. PREÂMBULO

O Programa de Cooperação Internacional entre o IFPR e o IPB oportuniza aos estudantes do IFPR concluintes dos cursos técnicos integrados ao ensino médio e concluintes dos cursos técnicos subsequentes cursar graduação completa no Instituto Politécnico de Bragança (IPB), em Portugal.

1.1. DOS OBJETIVOS DO ACORDO

O Convênio de Cooperação, objeto deste Edital, possui os seguintes objetivos:

1. Promover a oportunidade da experiência internacional para os estudantes do IFPR, possibilitando o contato com outras culturas e a ampliação das possibilidades de formação profissional e humana;
2. Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes do IFPR através da formação partilhada entre duas ou mais Instituições de Ensino Superior;
3. Estimular novas estratégias de desenvolvimento, internacionalização e modernização do ensino do IFPR e do IPB.

2. DAS NORMAS GERAIS

2.1 - Com o estabelecimento do convênio de cooperação IFPR e IPB, o IPB oportuniza a candidatura nos seus cursos de graduação, através do presente Edital, aos estudantes do IFPR que tenham finalizado o curso técnico integrado ao ensino médio ou curso técnico subsequente e realizado o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

2.2 - O IPB disponibiliza 20 (vinte) vagas para os estudantes do IFPR ingressarem em um dos seus cursos de graduação, sendo o máximo de 2 vagas em cada curso.

2.3 – O IFPR realizará os serviços de apoio necessários à recepção documental e encaminhamento dos processos de candidatura dos seus estudantes para o IPB.

2.4 - O IPB, por meio do seu Gabinete Satélite no Brasil, disponibiliza os serviços de apoio necessários à candidatura, obtenção de visto de estudos e à integração dos estudantes do IFPR nos cursos do IPB.

2.5 - As despesas com matrícula e anuidade do IPB, passagens aéreas, traslados terrestres, seguro saúde, emissão de passaporte brasileiro, obtenção de visto português, despesas com moradia e

alimentação em Portugal, entre outras despesas possíveis ou necessárias, serão de responsabilidade dos estudantes.

2.6 - No ato da reserva da matrícula no IPB, os estudantes selecionados no presente edital, deverão responsabilizar-se pelo pagamento da taxa de matrícula (25,00 €) e pela primeira prestação da anuidade (144,10 €). Após a reserva de matrícula, o estudante receberá uma carta de aceite que será utilizada para obtenção do visto.

2.7 - O IPB só poderá emitir a carta de aceite depois de receber pelo IFPR a cópia do passaporte brasileiro do(a) estudante selecionado(a) por este Edital. Por isso, aos que irão se inscrever no presente Edital e que ainda não possuem passaporte, já devem agendar com urgência o pedido de emissão desse documento junto à Polícia Federal.

2.8 - Durante o período da sua formação, os estudantes poderão usufruir dos programas de internacionalização do IPB, tais como o Programa Erasmus+ e outros apoios à mobilidade europeia, bem como períodos de mobilidade em Instituições de Ensino Superior Brasileiras.

2.9 - Após a finalização do curso de graduação, os estudantes poderão iniciar cursos de mestrado no IPB.

2.10 - O processo de revalidação do diploma no Brasil e aproveitamento dos estudos realizados no IPB em universidade brasileira é de responsabilidade do estudante.

3. DAS VAGAS

Serão selecionados 20 (vinte) estudantes egressos do IFPR para cursarem graduação no IPB em Portugal.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão candidatar-se à seleção os estudantes egressos do IFPR que atendam às seguintes condições:

- a) Não apresentar pendências em qualquer instância com o IFPR.
- b) Ter finalizado um dos cursos técnicos integrados ao ensino médio ou técnico subsequente no IFPR em qualquer ano.
- c) Ter realizado o Exame Nacional do Ensino Médio nos anos de 2023, 2022 ou 2021.

5. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas no período de **01 a 20 de março de 2024**, através do envio dos documentos necessários para o e-mail da Diretoria de Relações Internacionais do IFPR (internacional@ifpr.edu.br), escrevendo no campo assunto: Inscrição para curso de graduação no IPB.

6. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

1. Boletim de candidatura (utilizar modelo do IPB disponível no ANEXO I). Solicita-se o preenchimento do formulário a mão e digitalizá-lo posteriormente;
2. Certificado de conclusão do ensino médio (se for aluno do subsequente, apresentar o certificado do IFPR e da outra Instituição em que o estudante cursou o Ensino Médio anteriormente);
3. Histórico acadêmico do ensino médio com a lista de disciplinas e respectivas classificações (se for aluno do subsequente, apresentar o histórico do IFPR e da outra Instituição em que o estudante cursou o Ensino Médio anteriormente);
4. Resultados do ENEM (2023, 2022 ou 2021) incluindo os pontos de redação;
5. Declaração de Estudante Internacional (utilizar modelo do IPB disponível no ANEXO II);

6. Comprovativo do conhecimento da língua em que o curso a que se candidata é lecionado (somente no caso da candidatura no curso de Gestão de Negócios Internacionais do IPB);
7. Curriculum Vitae (utilizar modelo do IPB disponível no ANEXO III);
8. Fotocópia do CPF;
9. Fotocópia do Passaporte (caso o aluno não tenha passaporte, aceita-se provisoriamente o RG).

Todos os documentos listados devem ser enviados em formato PDF.

Os itens b e c podem estar em um mesmo documento.

Anular-se-ão, sumariamente, as inscrições dos candidatos que deixarem de entregar, no ato da inscrição, qualquer um dos documentos supracitados.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção dos candidatos será realizada pela assessoria de relações internacionais do IFPR. Caso haja um número de candidatos superior ao número de vagas, a média do ENEM será utilizada como critério de seleção e classificação dos candidatos.

8. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

A divulgação dos resultados deste Edital de Seleção será realizada, exclusivamente, a partir do dia 25/03/24 por meio do sítio eletrônico do Instituto Federal do Paraná.

9. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DO EDITAL

Atividade	Data
Publicação pelo IFPR do Edital de Seleção	01/03/2024
Candidatura dos estudantes no Edital de Seleção	01/03/2024 a 20/03/2024
Análise das candidaturas por parte do IFPR (verificar se os estudantes cumprem os critérios do Edital):	21 a 24/03/2024
Publicação do resultado provisório dos estudantes selecionados pelo IFPR	25/03/2024
Período para solicitação de recursos	25 a 27/03/2024
Publicação da lista final dos estudantes selecionados	28/03/2024
Resultado final do processamento das candidaturas no IPB e envio das cartas de aceite	Até 15 de maio de 2024
Início do período letivo no IPB	1ª quinzena de setembro de 2024

Curitiba, 29 de fevereiro de 2024.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL BUSSOLARO, Servidor Docente**, em 29/02/2024, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO WILLIAN DA SILVA VIANA PEREIRA, Reitor**, em 01/03/2024, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2881810** e o código CRC **A1AFE073**.

Referência: Processo nº 23411.002869/2024-38

SEI nº 2881810

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | GR/DEAC/IFPR-DEAC/GR
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil